



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 38915944/2024-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.009223/2024-38

Assunto: **Decisão da Defesa de Multa**

1. Considerando a alegação de problemas de saúde do estrangeiro e de sua esposa brasileira, decido pela redução da multa, passando de R\$ 10.000,00 para R\$ 1.000,00. Vale ressaltar que o prazo para recurso é de 10 dias (até 30/12/2024) e o de pagamento da nova GRU é de 30 dias (até 20/01/2025).
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY**, **Agente Administrativo(a)**, em 19/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38915944&crc=B59B8EF6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38915944&crc=B59B8EF6).  
Código verificador: **38915944** e Código CRC: **B59B8EF6**.